



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a institucionalização do sistema GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática), sistema que permitirá a abertura de chamados técnicos à Diretoria de Tecnologia da Informação, com acompanhamento real dos servidores solicitados, além de controle de todo o parque de equipamentos do TJAC;

CONSIDERANDO os benefícios que referido sistema proporcionará à instituição, dinamizando a gestão do patrimônio do TJAC;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ferramenta eficaz de controle e acompanhamento dos serviços, centralizando e computando todos os chamados técnicos, agilizando o atendimento da DITEC e Gerências subordinadas,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, caput, da Resolução COJUS nº 40/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O correio eletrônico e o malote digital deverão ser utilizados como meios exclusivos de comunicação interna administrativa escrita entre as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, podendo ser utilizado para comunicação institucional com o público em geral e para comunicar os atos da administração, racionalizando as despesas atualmente incorridas com a expedição de comunicação pelos meios tradicionais, enquanto o sistema de chamado GLPI deverá ser utilizado como meio de comunicação interna com a Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC, para comunicar problemas de sistemas (SAJ-PG,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho da Justiça Estadual

SAJ-SG, SAJ-PRO, E-mail, Pandion, Ponto Digital, Malote Digital, SEI, Erp, Folha de Pagamento, Light, etc.), ou de equipamentos (CPU, impressora, mouse, monitor, microfones, redes de comunicação, estabilizadores e nobreaks, scanner, pad de assinatura, webcam, headset, etc).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2017.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente